



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DO SALGUEIRO

LEI Nº 504

O Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e -
eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-É concedida isenção de impostos da competência tribu-
tária Municipal, pelo prazo de 20 (vinte) anos à agên-
cia do Banco do Nordeste do Brasil S/A, operando no -
Município do Salgueiro.

Art.2º-Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de novembro de 1969.

CORNELIO PARENTE MUNIZ

PREFEITO